Regimento do Grupo de Interesse em Lógica (GIL) Sociedade Brasileira de Computação

2020

1 Dos objetivos do Grupo de Interesse

O Grupo de Interesse em *Lógica* (GIL) da Sociedade Brasileira de Computação (SBC) objetiva representar a comunidade de Lógica em computação brasileira, atuando como meio pelo qual os membros possam articular suas pautas e ideias de forma conjunta. Almejamos, dessa forma, construir uma ponte entre a Sociedade Brasileira de Computação e a Sociedade Brasileira de Lógica, promovendo pautas comuns bem como promovendo uma estreita parceria entre as instituições. A promoção científica, tecnológica e social da área de Lógica é atividade fim deste grupo.

Este Grupo de Interesse se propõe a atuar em defesa dos interesses da comunidade de lógica brasileira de forma inclusiva, promovendo um ambiente de representatividade diverso e em equidade de gênero, combatendo quaisquer formas de discriminação e/ou segregação.

2 Do Comitê Gestor

O Comitê Gestor do Grupo representa a comunidade de Lógica dentro do conjunto dos Comitês Gestores no âmbito da SBC. Este comitê representa, ainda, a comunidade de Lógica junto a todas as ações políticas e organizacionais que envolvam o assunto Lógica em Computação no âmbito do país, quer seja junto a órgãos públicos ou particulares.

Sua composição é dada da seguinte forma.

- (i) Coordenador do Grupo de Interesse em Lógica
- (ii) Vice-Coordenador do Grupo de Interesse em Lógica
- (iii) Coordenadores do Comitê de Programa do Workshop Brasileiro de Lógica do ano corrente
- (iv) Coordenadores do Comitê de Programa do Workshop Brasileiro de Lógica do ano subsequente
- (v) Coordenador do Comitê de Organização do Workshop Brasileiro de Lógica do ano corrente
- (vi) Coordenador do Comitê de Organização do Workshop Brasileiro de Lógica do ano subsequente

Todos os membros do Comitê Gestor devem estar em dia com a anuidade da SBC.

Conferem-se abaixo as atribuições do Comitê Gestor.

- 1. Promover as pautas da comunidade
- 2. Indicar os Coordenadores de Programa do Workshop Brasileiro de Lógica
- 3. Promover as eleições para Coordenação e Vice-Coordenação do GIL

As atribuições da Coordenação do GIL são as que aqui se seguem.

- (a) Presidir o GIL e coordenar suas ações
- (b) Promover a interação do GIL com a Sociedade Brasileira de Lógica
- (c) Encaminhar a ata da reunião à Diretoria da SBC
- (d) Auxiliar a organização do Workshop Brasileiro de Lógica
- (e) Prestar contas das atividades do GIL ao comitê gestor e à comunidade de Lógica em Computação
- (f) Manter o Comitê Gestor atualizado quanto a sua participação em reuniões nas quais represente o GIL

3 Das eleições para Coordenação e Vice-Coordenação

As eleições deverão ocorrer bianualmente para um mandato iniciado a contar do dia posterior ao último dia de realização do Workshop Brasileiro de Lógica, no qual deverão ocorrer as eleições. As inscrições serão feitas na ocasião da reunião anual do GIL e nesta mesma reunião ocorrerá a eleição por maioria simples de votos dos presentes.

4 Do Workshop Brasileiro de Lógica

O Workshop Brasileiro de Lógica, com sua primeira realização em agosto de 2020, é o evento oficial do GIL. Seu principal objetivo é congregar a comunidade brasileira de Lógica. São princípios do WBL os que aqui seguem.

- (i) Os trabalhos apresentados devem priorizar a pesquisa de Lógica em Computação desenvolvida em universidades, empresas e demais instituições governamentais e não-governamentais
- (ii) O Comitê de Programa contará com dois membros coordenadores
- (iii) O Comitê de Organização terá um coordenador geral
- (iv) Haverá um horário reservado para a reunião dos membros do GIL

5 Da reunião anual do GIL

Esta reunião deverá ocorrer dentro do WBL e deverá ser aberta a todos os presentes no Workshop. Seguem os pontos de pauta obrigatórios da reunião, que será presidida pelo Coordenador do GIL.

- (i) Definição dos Coordenadores do Comitê de Programa do WBL do ano subsequente
- (ii) Definição dos Coordenadores do Comitê de Organização do WBL do ano subsequente
- (iii) Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do GIL

6 Do uso de recursos do Grupo de Interesse

A manipulação de recursos financeiros do Grupo de Interesse em Lógica deverá ser feita pelo coordenador, com a devida anuência do Comitê Gestor, ao qual será prestado contas que serão divulgadas perante a comunidade.

7 Das disposições gerais

Um grupo de 10 (dez) membros do GIL, em dia com suas anuidades na SBC, poderá conjuntamente solicitar uma reunião de emergência remota pública com o comitê gestor, a qual será realizada num prazo de até 15 (quinze) dias da solicitação na qual poderá ser levado a votação a destituição de qualquer membro do Comitê Gestor.

Alterações neste regimento devem obrigatoriamente ser publicizadas à comunidade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da reunião anual do GIL e serão votadas por maioria simples.

Casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor.